



Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

LEI Nº 5.215/2026

Estabelece Aporte Suplementar, para custeio do Plano Previdenciário Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Três Corações.

O Povo do Município de Três Corações, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido um Aporte Suplementar Mensal, por conta do Município, destinado ao custeio do Plano Previdenciário Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Três Corações, no valor total de até R\$ 42.900.000,00 (quarenta e dois milhões e novecentos mil reais), a serem disponibilizados da seguinte forma:

MÊS	VALOR
FEVEREIRO 2026	Até R\$ 3.300.000,00
MARÇO 2026	Até R\$ 3.300.000,00
ABRIL 2026	Até R\$ 3.300.000,00
MAIO 2026	Até R\$ 3.300.000,00
JUNHO 2026	Até R\$ 3.300.000,00
JULHO 2026	Até R\$ 3.300.000,00
AGOSTO 2026	Até R\$ 3.300.000,00
SETEMBRO 2026	Até R\$ 3.300.000,00
OUTUBRO 2026	Até R\$ 3.300.000,00
NOVEMBRO 2026	Até R\$ 3.300.000,00
DEZEMBRO 2026	Até R\$ 3.300.000,00
13º SALÁRIO 2026	Até R\$ 3.300.000,00
JANEIRO 2027	Até R\$ 3.300.000,00
TOTAL	Até R\$ 42.900.000,00

Art. 2º O Aporte Mensal ao plano financeiro de que trata esta Lei, não inclui os repasses mensais já obrigatórios das Contribuições descontadas dos servidores públicos municipais efetivos e nem da Contribuição Patronal do Município, destinados ao Instituto de Previdência Municipal de Três Corações – IPRECOR.

Art. 3º Os valores do Aporte somente poderão ser utilizados para custeio do Plano Previdenciário Financeiro.

Art. 4º Os recursos necessários para atender o disposto nesta Lei serão utilizados dos orçamentos vigentes ou mediante abertura de crédito adicional.



Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Corações, 20 de janeiro de 2026.


DIMAS PEREIRA E ABRAHÃO
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação
Certifico, em cumprimento ao art. 174 da Lei Orgânica Municipal e art. 37 da Constituição Federal, que este documento foi publicado no Quadro de Aviso localizado no átrio da Prefeitura de Três Corações e no sítio eletrônico oficial do Poder Executivo Municipal. Por ser verdade, firmo presente.

Três Corações/MG, 22 de janeiro de 2026


Cintia de O. Duarte Andrade
Agente de Gestão Administrativa
Matrícula 1343
Prefeitura de Três Corações

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 22 de JANEIRO de 2026
Assinatura Jean Hebert Veloso Bifz